



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO
DE 2018**

**JOÃO PESSOA/PB
TRT13**

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Resolução n.º 171 de 1º de março de 2013 do CNJ, as unidades de Auditoria Interna, no âmbito do Poder Judiciário, devem elaborar Plano Anual de Auditoria - PAA (art. 9º § 1º, inciso I).

No âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, as atividades de auditoria são de competência da Secretaria de Controle Interno – SCI, unidade especializada em auditoria, inspeção administrativa e fiscalização em diversas áreas tais como contábil, financeira, orçamentária, gestão de pessoas e patrimonial cujas competências estão inicialmente previstas no art. 74 da Constituição Federal e, internamente, definidas no Regulamento Geral deste Tribunal.

1.1. OBJETIVO

As ações propostas no PAA objetivam avaliar a gestão de 2017 e acompanhar a gestão de 2018 com a finalidade de contribuir com a melhoria e fortalecimento dos controles internos administrativos do Tribunal, cumprimento de sua missão institucional e objetivos estratégicos, de forma a efetuar as correções, quando necessárias, nos controles das diversas unidades que serão auditadas assim como também seus procedimentos operacionais de maneira a assegurar a observância da legalidade e legitimidade dos atos praticados, bem como melhorar a eficiência, eficácia, economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Além disso, o PAA contempla o monitoramento das auditorias e fiscalizações realizadas nos exercícios anteriores que ainda não concluíram o atendimento das recomendações ou a integral execução do Plano de Ação pela unidade auditada.

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Os controles internos serão avaliados quanto a adequabilidade para mitigar os riscos e evitar eventos negativos.

1.2. METODOLOGIA UTILIZADA

Para a elaboração do Plano Anual de Auditoria foram observadas diretrizes dispostas na Resolução nº 171/2013 do CNJ, Parecer nº 02 SCI/Presi/CNJ (Protocolo TRT13 7018/2014). Foram, ainda, consideradas as obrigações previstas em normas do TCU, em especial as que tratam da prestação de contas deste Regional e, por fim, os recursos humanos disponíveis na SCI.

1.3. LIMITAÇÕES

Na elaboração do PAA para o exercício de 2018, algumas limitações são importantes serem relatadas.

Primeiro, no âmbito deste Tribunal o mapeamento de processos ainda não foi concluído e, portanto, dificulta a averiguação e confirmação dos pontos de controle.

Além disso, apesar de ter sido adotada a política de gestão de riscos, verifica-se que a implementação deste programa, nas diversas unidades deste Regional, demanda tempo e, ainda, não se efetivou, o que impede a adoção de auditoria baseada em riscos e dificulta a definição dos processos de trabalho a serem auditados.

Uma outra limitação do trabalho diz respeito aos recursos humanos da SCI: atualmente esta Secretaria conta com apenas 7 servidores e, até a presente data, esta SCI não dispõe de servidor com formação nas áreas de Tecnologia da Informação o que limita a previsão de auditoria para esta área e suporte de TI para as demais auditorias realizadas pois a SCI também não possui um sistema

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

informatizado para realização de auditorias e monitoramentos, sendo que todo o trabalho é feito de forma manual, o que aumenta o tempo e os riscos do controle.

2. AUDITORIAS INTERNAS E FISCALIZAÇÕES PREVISTAS PELA SCI/TRT13:

2.1 - AUDITORIA QUANTO AOS RESULTADOS DE GESTÃO DE 2017

Objetivo 1 - Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual (PPA) como de responsabilidade da UPC auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

Objetivo 2 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 09/01/2018 a 09/02/2018

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

2.2 - AUDITORIA DE CONFORMIDADE QUANTO ÀS PEÇAS EXIGIDAS NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 13 da IN TCU nº 63/2010.

Objetivo 1 - Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade prestadora da conta (UPC), da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças.

Objetivo 2 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 15/02 a 23/03/2018

2.3 - AUDITORIA DE INDICADORES DO DESEMPENHO DA GESTÃO

Objetivo 1 - Avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos, quanto à:

- a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

- b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
- c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;
- d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;
- e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade.

Objetivo 2 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 02/04 a 30/04/2018

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

2.4 - AUDITORIA SOBRE PASSIVOS

Objetivo 1 - Avaliação de passivos assumidos pela UPC, sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos no ano de 2017, no mínimo quanto à:

- a) correção do cálculo do valor provisionado;
- b) às causas da assunção desses passivos;
- c) à capacidade de gerência dos responsáveis pela UPC para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições;

Objetivo 2 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

Cronograma: 02/05 a 25/05/2018

2.5 – AUDITORIA SOBRE OS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objetivo 1 - Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade das contratações feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Objetivo 2 - Avaliação quanto à utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;

Objetivo 3 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, relacionados à atividade de compras e contratações, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 28/05 a 29/06/2018

2.6 – AUDITORIA SOBRE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Objetivo 1: Confirmar a inexistência de despesa realizada sem prévia emissão de empenho, como também, examinar a regularidade nos procedimentos utilizados para as anulações de empenho, com vistas a propor ações de fortalecimento dos controles internos inerentes a atividade. Verificar a conformidade da liquidação de despesas com as disposições legais vigentes.

Objetivo 2: Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da(s) unidade(s) auditada(s), com vistas a garantir a eficácia e eficiência do processo administrativo e conseqüente alcance dos objetivos estratégicos do TRT13, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos:

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

- a) Ambiente de controle;
- b) Avaliação de risco;
- c) Atividades de controle;
- d) Informação e Comunicação;
- e) Monitoramento.
 - Cronograma: 25/06 a 20/07/2018

2.7 – AUDITORIA SOBRE ADEQUABILIDADE DA FORÇA DE TRABALHO DO TRT13

Objetivo 1 - Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial:

- a) adequabilidade da força de trabalho da UPC frente às suas atribuições;
- b) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes nos sistemas corporativos obrigatórios;

Objetivo 2 - Avaliação da consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.
 - Cronograma: 30/07 a 31/08/2018

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

2.8 - AUDITORIA PARA AVALIAR A EFETIVA UTILIZAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CUSTEADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS DE 2016 E 2017 DO CSJT.

Objetivo 1 - Avaliar a efetiva utilização dos bens e serviços de Tecnologia da Informação, custeados com recursos dos orçamentos de 2016 e 2017 do CSJT;

Objetivo 2 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 06/08/2018 a 28/09/2018

2.9 – AUDITORIA SOBRE OS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Objetivo 1 - Avaliação da gestão de contratações, no que diz respeito aos termos de referência/projetos básicos e edital licitatório;

Objetivo 2 - Avaliação quanto à utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras;

Objetivo 3 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, relacionados à atividade de compras, contratações e licitações, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos,

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 01/10 a 31/10/2018

**2.10 - AUDITORIA SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)
DA UPC**

Objetivo 1 - Avaliar os controles de TI, com vistas a melhorar a governança e a gestão de TI e, conseqüentemente, a entrega dos serviços informatizados, observando as orientações contidas nas boas práticas que tratam do tema;

Objetivo 2 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 15/10 a 30/11/2018

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

2.11- AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA UPC

Objetivo - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 05 a 30/11/2018.

2.12 - AUDITORIA SOBRE AJUDA DE CUSTO.

Objetivo 1 - Avaliação das ajudas de custos, concedidas pela UPC, no mínimo quanto aos critérios de conformidade e legalidade da concessão.

Objetivo 2 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 19/11 a 15/12/2018

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

3. FISCALIZAÇÕES

No decorrer do ano de 2018, o Diretor da SCI poderá propor, devidamente justificado, a realização de Fiscalizações em áreas e temas não previstos nesse plano.

Tais fiscalizações deverão ser precedidas de Matriz de Planejamento, nos termos do art. 53 da Resolução 171/CNJ, sem prejuízo do disposto no artigo 51 do mesmo regramento.

4. AÇÕES COORDENADAS PELO CNJ / CSJT / TCU

Há divulgação de ações coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT .

Da seguinte forma:

4.1 AÇÃO COORDENADA PELO CNJ, COMPARTILHADA COM O CSJT.

TEMA

Governança, gestão, riscos e controles de Tecnologia da informação e Comunicação.

PERÍODO

maio e junho de 2018

As ações compartilhadas com os órgãos e conselhos de controle externo serão realizadas paralelamente às auditorias aqui propostas.

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

5. MONITORAMENTOS DOS TRABALHOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

No decurso do ano de 2018 os líderes das auditorias e fiscalizações realizadas nos anos anteriores deverão efetuar acompanhamento para averiguação da efetiva implementação das recomendações constantes nos trabalhos realizados. Na falta dos líderes o monitoramento será realizado pelo membro participante da equipe, demonstrado abaixo.

5.1 MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS DE 2014

5.1.1 Monitor: José Hugo Leite Quinho

- Gestão da força de trabalho, Protocolo TRT nº 7088/2014, monitorada no protocolo nº 13292/2016.

5.1.2 Monitor: Mari Hara Onuki Monteiro

- Obras e Serviços de Engenharia, Protocolo TRT nº 28644/2014 – (sobrestada aguardando lotação de engenheiro na SCI).

5.1.3 Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra

- Estrutura do Controle Interno Administrativo em nível de entidade, Protocolo TRT nº 1659/2014, monitorada nos protocolos nº 20.901/14 e nº 19.228/15.

5.2 MONITORAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES de 2014

5.2.1 Monitor: José Hugo Leite Quinho

Ajuda de Custo, Protocolo TRT nº 26707/2014, monitorada no Protocolo TRT nº 5490/17.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

5.3 MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DE 2015

5.3.1 Monitor: Marcos José Alves da Silva

- Concessão de aposentadoria, reformas e pensões – Protocolo nº 23909/2015, monitorada no Protocolo TRT nº 26.367/2015.

5.3.2 Monitor: Mari Hara Onuki Monteiro

- Acessibilidade – Protocolo nº 20301/2015, monitorada nos protocolos nº 25.901/2015, 25.903/2015, 25.905/2015.

5.3.3 Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra

- Acumulação de cargos - Protocolo nº 11025/2015, monitorada no protocolo nº 25.312/15.

5.3.4 Monitor: Nathália de Almeida Torres

- Cumprimento de Metas – PPA, LOA e planejamento estratégico – Protocolo TRT nº 06130/2015, monitorada no Protocolo TRt nº 25.432/15.
- Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário do TRT13 – Protocolo TRT nº 13850/2015, monitorada no Protocolo TRT nº 13850/15.

5.3 MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DE 2016

5.3.1 : Monitor: José Hugo Leite Quinho

- Desoneração da Folha de Pagamento nos Contratos com a Administração Pública Federal – sobrestado - Protocolo TRT nº 19309/2016.

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

5.3.2 : Monitor: Marcos José Alves da Silva

- Remuneração – Protocolo TRT nº 1059/2016, monitorada nos próprios autos da auditoria.

5.3.4 Monitor: Nathália de Almeida Torres

- Resultados da Gestão de 2015– Protocolo TRT nº 8100/2016.
- Pagamentos de que tratam o art. 5º da Lei 8.666/93 – Protocolo TRT nº 17497/2016, monitorado nos Protocolos TRT nºs 1.016/17, nº 1.017/17, nº 1.018/2017.

5.4 MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DE 2017

5.4.1 Monitor: Marcos José Alves da Silva

- Avaliação dos Indicadores do Desempenho da Gestão, Protocolo TRT nº 8805/2017 - Monitorada nos protocolos nº 10.8014/2017 e 10.815/2017.

5.4.2 Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra

- Cessão e Requisição de Pessoal, Protocolo nº 0287/17, monitoramento nos próprios autos.
- Gestão de Tecnologia da Informação, protocolo nº 16.502/17.

5.4.3 Monitor: Nathália de Almeida Torres

- Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros, Protocolo nº 14.532/17, monitorada no protocolo nº14532/17

6 - RESERVA TÉCNICA

6.1 - INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA – solicitada pela autoridade máxima deste Tribunal.

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

No decurso do ano de 2018 poderá ser solicitado, pela autoridade máxima do TRT13, trabalho extraordinário e excepcional, típicos de exames de auditoria. Tais trabalhos serão protocolizados sob o título de “Inspeção Administrativa”, nos termos do art. 43 da RA 171/2013 CNJ.

Objetivo: atender demandas excepcionais, devidamente justificadas, relativas à área ou temas que deverão ser sumariamente auditados, nos termos da Resolução nº 171/2013 CNJ.

7 - AÇÕES DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO

Pra atuar de maneira eficaz e efetiva na verificação da adequação e eficácia dos controles, integridade e confiabilidade das informações, políticas, metas, planos e procedimentos adotados, além do cumprimento das leis, normas e demais regramentos, é necessário que os servidores da SCI sejam submetidos a capacitação permanente. Assim sendo, e cumprindo determinação constante na alínea “f” do item I do Parecer nº 02 SCI/Presi/CNJ (Protocolo TRT13 7018/2014), esta SCI protocolizou sob o número 17554/2017 plano de capacitação para o exercício 2018 que deverá ser observado e realizado paralelamente às atividades aqui propostas.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cronograma das auditorias previstas deverá ser rigorosamente observado, todavia poderá ser alterado em decorrência de solicitações de outras atividades que sejam julgadas como prioritárias, expressamente justificadas e autorizadas.

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Cada atividade será iniciada após emissão de Comunicado emitido pelo Diretor da SCI, onde constará a atividade que será realizada, o cronograma, a equipe que a executará, a indicação do líder etc.

Os achados serão compilados na matriz de achados e encaminhados para manifestação do gestor da unidade auditada, antes da emissão do relatório final.

Os relatórios finais das atividades realizadas serão de responsabilidade do líder da equipe e revisados pelo Diretor da SCI. Tais relatórios serão encaminhados para a Presidência do TRT13 e, caso acolhidos, o gestor da unidade auditada deverá elaborar plano de ação onde constará, dentre outras coisas, prazo para a implantação das recomendações ofertadas.

Por fim, é bastante registrar que eventuais alterações no plano poderão ser solicitadas no transcorrer do ano de 2018, em virtude de necessidades futuras ou dificuldades percebidas no decurso do ano vigente, peculiares à dinâmica do trabalho de auditoria.

10 – EQUIPE DA SCI:

Ana Paula Silva de Oliveira

Chefe da Seção de Apoio Administrativo

José Hugo Leite Quinho

Chefe da Seção de Fiscalização e Auditoria Administrativa

Maurício Dias Sobreira Bezerra

Assistente responsável pelas Auditorias Operacionais e de Conformidade

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Marcos José Alves da Silva

Assistente responsável pelas Auditorias de Pessoal

Mari Hara Onuki Monteiro

Assistente responsável pelas Auditorias de Planejamento, Execução e Manutenção de Obras

Nathália de Almeida Torres

Assistente responsável pelas Auditorias Contábil, Financeira e Orçamentária

João Pessoa, 11 de dezembro de 2017

Caio Geraldo Barros Pessoa de Souza

Diretor da Secretaria de Controle Interno